

ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 66, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**REMANEJAMENTO DE QUANTIDADE  
PREVISTA PARA ITEM COM PREÇO  
REGISTRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte é detentora de parte do quantitativo do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 001-PE072/2020.2, que corresponde a óleo diesel comum, conforme consta no Anexo I deste decreto;

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte requereu a divisão de sua quota parte em favor da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso, Secretaria Municipal de Segurança Institucional, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, bem como para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, nas quantidades descritas no Anexo II deste decreto;

**CONSIDERANDO**, a existência de dotação orçamentária para custeio das despesas oriundas das aquisições pelas supra mencionadas Secretarias Municipais;

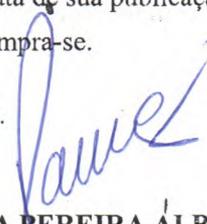
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado o saldo dos itens 01 da Ata de Registro de Preços nº 001-PE072/2020.2, nas quantidades e valores indicados no Anexo II, retirando da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, que por sua vez terá reduzida sua capacidade de aquisição do referido item na forma do Anexo II.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 23 de setembro de 2020.

  
**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 23 de setembro de 2020.

  
P/ **MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I  
DO SALDO

CAMPO ALEGRE		CAMPO ALEGRE										QTDE
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEC TRANSPORTE	SEC SAÚDE	SEC EDUCAÇÃO	SEC ASSISTENCIA	ENT SAAE	FAPEN				
01	Óleo Diesel Comum - combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicompostíveis - ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	LITRO	123.000	100.000	280.000	25.000	35.000	-			563.000	

ANEXO II

DA CESSÃO DE QUANTITATIVO PELA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CAMPO ALEGRE		CAMPO ALEGRE											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SEC TRANSPORTE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE CULTURA	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE FINANÇAS	SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SEC. DE INFRAESTRUTURA	SEC. DA MULHER	SEC. DE SEGURANÇA	SEC. DE URBANISMO
01	Óleo Diesel Comum - combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicompostíveis - ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	LITRO	20.000	5.000	20.000	5.000	3.000	3.000	1.000	25.000	1.000	5.000	35.000